



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.631, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma área de terra na zona rural.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. HOMERO ALÉM SOARES, como doação, uma área de terra contendo 2.500 metros quadrados, situado na esquina da estrada do Passo do Guedes com a estrada de acesso ao Rincão da Roça, medindo 50,00 metros de frente para as citadas estradas e 50,00 metros de frente a fundos, configurando um quadrado que é parte integrante de maior extensão com 18 hectares, 08 ares e 25 centiares situado no 1º Sub-distrito de Sant'ana do Livramento, local denominado Rincão da Roça, lindando com campos de Pedro Elgues, Laureano Lopes, estrada que vai ao Passo do Guedes e com a estrada de acesso ao Rincão da Roça, devidamente transcrito no Registro Geral de imóveis sob o nº 38.877, livro 3-AJ, fls. 149.

Art. 2º - A área de terra em questão e que passa para o Patrimônio Municipal, destina-se, exclusivamente, a instalação de uma escola municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento 01 de dezembro de 1981



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração